



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

SELEÇÃO DE TRABALHOS DA UFFS PARA APRESENTAÇÃO NO 42º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL - 42º SEURS

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) convida os interessados da comunidade acadêmica da UFFS a enviarem seus trabalhos resultantes de ações de Extensão Universitária, em quaisquer de suas oito áreas temáticas, devidamente registrados e institucionalizados, para apresentação no 42º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (42º SEURS).

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O 42º SEURS, trazendo a temática “A Extensão que queremos”, é organizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por intermédio de sua Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT).

~~1.2 Para apresentação de trabalhos no evento, que ocorre entre 31 de julho e 02 de agosto de 2024 na cidade de Porto Alegre (RS), à UFFS cabe aprovar 20 (vinte) trabalhos, no formato de resumo, nas seguintes modalidades:~~

1.2 Para apresentação de trabalhos no evento, que ocorre entre **11 e 13 de setembro de 2024** na cidade de Porto Alegre (RS), à UFFS cabe aprovar 20 (vinte) trabalhos, no formato de resumo, nas seguintes modalidades:

- a) 14 (quatorze) tertúlias (apresentações orais);
- b) 1 (uma) oficina;
- c) 5 (cinco) vídeo-pôster.

2 DA SUBMISSÃO

2.1 Podem ser submetidos trabalhos resultantes de ações de Extensão Universitária, devidamente registrados e institucionalizados na PROEC, com vigência no ano de 2023.

2.2 Todas as submissões devem seguir, obrigatoriamente, normas e formatações conforme o *template* disponível no Anexo 1 do [Regulamento do 42º SEURS](#).

2.3 Os trabalhos devem ser submetidos à PROEC pelo coordenador da ação de Extensão ou de Cultura institucionalizada, por meio do preenchimento e envio do **Formulário de Submissão de Trabalho**.

2.3.1 Cada coordenador pode submeter apenas 1 (um) Resumo.

2.4 O prazo para submissões de trabalhos será até às 23h59min, do dia **20 de maio de 2024**.

2.5 Não serão aceitos trabalhos que contenham conteúdo obsceno, ofensivo e difamatório.

2.6 Para os efeitos desta Chamada, o proponente deverá estar em efetivo exercício de suas atividades na UFFS, e não poderá ter nenhuma pendência junto à PROEC.

3 DA SELEÇÃO DE TRABALHOS DA UFFS

3.1 São selecionados os trabalhos com as maiores notas de avaliação, considerando os seguintes critérios técnicos:

Crítérios	Pontuação
Não possuir pendência de relatório(s) junto à PROEC	Eliminatório
Ação devidamente registrada e institucionalizada na PROEC, vigente em 2023	Eliminatório
Atendimento às normas de formatação, conforme <i>template</i> do Resumo	Eliminatório
Objetivos claros e coerentes com os resultados	0 a 2,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Adequabilidade da metodologia ao desenvolvimento do trabalho	0 a 2,0
Ação comprovadamente integrada ao Ensino e/ou a Pesquisa	0 a 2,0
Demonstração do protagonismo dos estudantes na ação extensionista	0 a 2,0
Interação dialógica entre a comunidade acadêmica envolvida na ação com a sociedade, traduzida em seus resultados e impacto social	0 a 2,0

3.2 Os trabalhos submetidos a esta chamada são avaliados por uma Comissão, formada por representantes da PROEC, e sendo necessário, por membros do Comitê Assessor de Extensão e Cultura e/ou avaliadores *ad hoc*.

3.3 O seguinte cronograma fica estabelecido para a seleção de trabalhos de Extensão Universitária da UFFS para o 42º SEURS:

ETAPA	DATA
Período de submissões de trabalhos por meio do Formulário de Submissão de Trabalho	Até 20/5/2024
Homologação de propostas	Até 22/5/2024
Avaliações dos trabalhos e adequações (se necessário)	Até 4/6/2024
Divulgação dos Resultados	Até 7 /6/2024
Período para apresentação de Recursos	Até 10/6/2024
Resultado da análise de Recursos	Até 12/6/2024

3.4 Solicitações de recursos devem ser encaminhadas para o e-mail proec.seurs@uffs.edu.br, conforme cronograma desta Chamada.

3.5 A Comissão Avaliadora analisa os pedidos de recursos.

3.5.1 Se a Comissão Avaliadora não a reconsiderar, o recurso será encaminhado à PROEC, para deliberação definitiva, respeitando-se os prazos definidos conforme o cronograma constante no item 3.3 desta Chamada.

3.6 Os resultados dos pedidos de recursos são encaminhados pela PROEC, via e-mail, aos solicitantes.

3.7 A submissão dos trabalhos selecionados nesta chamada ao 42º SEURS é de responsabilidade do Coordenador Institucional da PROEC inscrito junto ao evento, conforme [Regulamento do 42º SEURS](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

~~4.1 Cada trabalho aprovado nesta Chamada deve ser apresentado no 42º SEURS, entre os dias 31 de julho e 2 de agosto de 2024 (recesso acadêmico dos cursos de graduação da UFFS), na cidade de Porto Alegre.~~

4.1 Cada trabalho aprovado nesta Chamada deve ser apresentado no 42º SEURS, entre os dias 11 e 13 de setembro de 2024, na cidade de Porto Alegre.

4.2 As apresentações são realizadas por estudantes da UFFS, em que pelo menos um deve ser aluno de graduação, devidamente identificado(s) no ato da submissão do trabalho por meio do [Formulário de Inscrição](#), sendo:

- até 2 (dois) estudantes para cada trabalho aprovado na modalidade tertúlia;
- até 2 (dois) estudantes para o trabalho aprovado na modalidade oficina;
- 1 (um) estudante para cada trabalho aprovado na modalidade vídeo-pôster.

4.3 As apresentações dos trabalhos devem estar de acordo com o [Regulamento do 42º SEURS](#).

4.4 Recomenda-se a participação do orientador na sessão de apresentação do trabalho, acompanhando o estudante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

5 DOS RECURSOS FINANCEIRO E DE TRANSPORTE

5.1 A PROEC disponibilizará auxílio financeiro à estudantes da UFFS no valor de R\$ 700,00 (setecentos) reais para cada apresentador de trabalho selecionado nesta Chamada:

a) até 2 (dois) estudantes para cada trabalho aprovado na modalidade tertúlia, considerando disponibilidade orçamentária;

b) até 2 (dois) estudantes para o trabalho aprovado na modalidade oficina;

c) 1 (um) estudante para cada trabalho aprovado na modalidade vídeo-pôster.

5.1.1 O pagamento será efetivado durante o evento e somente para estudante participante do 42º SEURS, apresentador de trabalho.

5.2 A PROEC disponibilizará transporte para o deslocamento dos estudantes apresentadores até a UFRGS em Porto Alegre, bem como o retorno para o *campus* de origem.

5.2.1 A PROEC não se responsabilizará pelo traslado dos estudantes e servidores no espaço da cidade de Porto Alegre.

5.3 Docente orientador que acompanhar o estudante no evento, deve pleitear diária(s) junto ao *campus* de origem, desde que confirmado junto à PROEC, a disponibilidade do transporte.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Informações pelo e-mail proec.seurs@uffs.edu.br.

6.2 Casos omissos são resolvidos pela PROEC.

6.3 Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.

Chapecó-SC, 9 de abril de 2024.

WILLIAN SIMÕES
Pró-Reitor de Extensão e Cultura